TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, para fornecimento de veículos,

conforme a descrição contida no item 3.

1.2. Não será permitido transferir a outrem o objeto da presente

contratação, no todo ou em parte.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação, considerando-se que 88% da frota

deste TRE/PR possui mais de 05 (cinco) anos de uso, cujo tempo é

considerado parâmetro para se estabelecer a necessidade de substituição

dos bens em razão do limite de sua vida útil. Sendo assim, pretende-se

realizar uma renovação parcial a frota deste TRE/PR, o que contribuirá para

reduzir os valores de manutenção veicular, bem como, para trazer mais

segurança aos usuários, considerando que os novos veículos saem de fábrica

com freios ABS e Airbags.

2.2. Em relação aos veículos de passeio deste TRE/PR, cumpre-se

esclarecer que, pelo menos, 07 veículos possuem cerca de 10 (dez) anos de

uso<sup>1</sup>, e o custo de manutenção já está elevado, considerando que,

constantemente, temos de levá-los ao conserto.

2.3. Sobre o veículo para transporte de passageiros (item 3), atualmente

possuímos 03 (três) vans para atendimento a essa demanda, sendo que 02

(duas) são de uso urbano e uma para deslocamento rodoviário (viagens). As

vans para deslocamento urbano (duas Transit de 16 lugares) não são

<sup>1</sup> 03 Megane – 2007, 02 Scenic – 2005, 01 Palio e 01 Santana – 2003 e 01 Gol – 2002.

adequadas para suprir o deslocamento rodoviário, considerando que não possuem compartimento de carga, e os bancos não são reclináveis, afetando a ergonomia dos usuários. Sendo assim, a aquisição desse veículo visa suprir essa necessidade, para possibilitar o deslocamento de equipes de trabalho ao interior do Estado, já que hoje possuímos apenas uma Van de 08 lugares para essa demanda.

- 2.4. Em relação às vans de carga (item 04), essa aquisição tem como objetivo suprir a Seção de Manutenção de Imóveis do Interior, com a finalidade de que a referida Seção realize serviços de manutenção nos Fóruns. Atualmente a Seção possui 02 (duas) vans, sendo uma Master 2006 e uma Transit 2010. Considerando que esses veículos rodam todo o Estado, sempre carregados de materiais de manutenção, os veículos utilizados pela referida Seção sofrem um desgaste muito maior. No ano de 2012, foi realizada uma tentativa de aquisição de vans para atendimento à Seção, por meio do PAD 9317/2012, no entanto não foi autorizada a aquisição. Em 2014, por meio do PAD 4070/2014, foi realizada uma tentativa de locação de vans para atendimento à demanda, contudo não foi possível sua efetivação, considerando a indisponibilidade orçamentária.
- 2.5. Diante das justificativas expostas, cumpre-se ainda informar que, após finalizada a aquisição, pretende-se direcionar, no mínimo, 08 (oito) veículos para desfazimento (leilão ou licitação de aquisição, utilizando-se esses veículos como parte de pagamento) no exercício de 2017.

## 3. DA DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
01	Veículo tipo sedan médio, zero quilômetro, com ano de fabricação não inferior ao do lançamento da licitação, na cor preta, para 05 (cinco) ocupantes; Motor flex, com mínimo de 153 cv, torque mínimo de 19,5 kgf.m, com câmbio automático, de, no mínimo, 06 marchas (frente) e 01 (ré); 04 portas; Distância entre eixos mínima: 2.700mm; Comprimento total	Unid.	04	100.005,00	400.020,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/11/2016 12:48:44 Por: JOÃO PAULO DE CASTRO

	mínimo: 4.620mm; Porta-malas: mínimo de				
	440lts; Sistema de freios a disco nas quatro				
	rodas, com ABS (sistema antibloqueio dos				
	freios) e EBD (Distribuição eletrônica de				
	frenagem); Rodas de liga leve de, no mínimo,				
	aro 16"; Com ar condicionado digital, direção				
	elétrica, vidros elétricos nas quatro portas,				
	travas elétricas e retrovisores externos elétricos,				
	mínimo de 05 air-bags, farol de neblina;				
	Computador de bordo; Sistema de multimídia,				
	-				
	com tela LCD (mínimo de 6,1", com áudio				
	compatível com DVD, CD, MP3, WMA, com				
	rádio AM/FM (com antena integrada), TV				
	digital, câmera de ré e alto falantes (mínimo				
	04), GPS, Bluetooth, entrada USB; Volantes				
	revestidos em couro; Bancos em couro; Banco				
	do motorista com regulagem de altura; Direção				
	com ajuste de altura e profundidade.				
	OBS: O veiculo deve ser entregue emplacado				
	e documentado em nome do Tribunal				
	Regional Eleitoral do Paraná				
	Veículo tipo sedã médio zero quilômetro, com				
	ano de fabricação não inferior ao do				
	lançamento da licitação, na cor preta, para 05				
	(cinco) ocupantes; Motor flex, com mínimo de				
	106 cv (gasolina) e 111 cv (álcool), torque				
	mínimo de 16,8 kgf.m (gasolina) e 17,7 kgf.m				
	(álcool), com câmbio automático, de, no				
	mínimo, 05 marchas (frente) e 01 (ré); 04				
	portas; Distância entre eixos mínima:				
	2.600mm; Comprimento total mínimo:				
	4.455mm; Porta-malas: mínimo de 520 lts;				
	Sistema de freios, com ABS (sistema				
	antibloqueio dos freios); Rodas de liga leve de,				
02	no mínimo, aro 15";	Unid.	04	73.926,67	295.706,67
	Com ar condicionado, direção hidráulica ou				
	elétrica, vidros elétricos nas quatro portas,				
	travas elétricas e retrovisores externos elétricos,				
	mínimo de 02 air-bags, farol de neblina;				
	Computador de bordo; Sistema de multimídia,				
	com tela LCD (mínimo de 6,1", com áudio				
	compatível com DVD, CD, MP3, WMA, com				
	rádio AM/FM (com antena integrada), alto				
	falantes (mínimo 04), GPS, Bluetooth, entrada				
	USB;				
	OBS: O veiculo deve ser entregue emplacado e documentado em nome do Tribunal				
	e documentado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná				
03	Veículo tipo Van, para transporte executivo de				
	passageiros, zero quilômetro, com ano de				
	fabricação não inferior ao do lançamento da				
	licitação, na cor prata, para o mínimo de 10				
	(dez) ocupantes (01 motorista e 09 passageiros)				
	e máximo de 16 (dezesseis) ocupantes (01	Unid.	01	157.800,00	157.800,00
	motorista e 15 passageiros); Motor a diesel,				·
	com potência mínima de 127 cv e mínimo de				
	2,2lts, torque mínimo de 31,7 kgf.m, câmbio				
	com 06 marchas (frente) e 01 (ré);				
	Compartimento de armazenamento de bagagem; Distância entre-eixos mínima				
	Dayagem: Distancia entre-eixos minima		Ī	Ī	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 10/11/2016 12:48:44 Por: JOÃO PAULO DE CASTRO

			TOTA	L ESTIMADO	1.115.726,67
	Regional Eleitoral do Paraná				
	e documentado em nome do Tribunal				
	OBS: O veiculo deve ser entregue emplacado				
	rádio AM/FM				
	CD-R/RW, USB, MP3, WMA e AAC, com				
	porta traseira, Sistema de som compatível com:				
	farol de neblina, porta lateral com corrediça,				
	mínimo de 02 air-bags (motorista e passageiro),				
	elétricas e retrovisores externos elétricos,				
	direção hidráulica, vidros elétricos, travas				
	disco nas quatro rodas; Com ar condicionado,				
04	5.548mm; Sistema de freios: ABS e freio a	Unid.	02	128.640,00	262.200,00
04	3.665mm; Comprimento total: Mínimo de				
	1.539kg; Distância entre-eixos mínima				
	Total Mínimo: 3.500kg; Carga útil mínima:				
	(ré); Capacidade Mínima de 10 m³; Peso Bruto				
	kgf.m, câmbio com 06 marchas (frente) e 01				
	e mínimo de 2,2lts, torque mínimo de 31,7				
	Motor a diesel, com potência mínima de 127 cv				
	cor branca, para 03 (três) ocupantes;				
	não inferior ao do lançamento da licitação, na				
	carga, zero quilômetro, com ano de fabricação				
	Veículo tipo Van Furgão, para transporte de				
	Regional Eleitoral do Paraná				
	e documentado em nome do Tribunal				
	OBS: O veiculo deve ser entregue emplacado				
	bluetooth, com rádio AM/FM.				
	CD, USB, MP3, cartão de memória e				
	porta traseira, Sistema de som compatível com:				
	farol de neblina, porta lateral com corrediça,				
	(motorista e primeira fileira de passageiros),				
	elétricos, bancos reclináveis, 02 air-bags				
	elétricos, travas elétricas e retrovisores externos				
	bancos traseiros), direção hidráulica, vidros				
	(inclusive com saídas para os passageiros dos				
	nas quatro rodas; Com ar condicionado				
	5.548mm; Sistema de freios: ABS, freio a disco				
	3.665mm; Comprimento total: Mínimo de		i		

3.1. Todos os veículos deverão ser entregues com tapetes e alarme.

## 4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Sugere-se que, para habilitação, sejam apresentados os seguintes documentos:
  - a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de veículo conforme o descrito na presente licitação, ou similar, no qual deverá constar,

Em: 10/11/2016 12:48:44 Por: JOÃO PAULO DE CASTRO também, se o bem foi fornecido de modo satisfatório;

b) Apresentação de ficha técnica descritiva do veículo ofertado, o qual

deverá ser compatível com as especificações solicitadas no Termo de

Referência;

c) Apresentação de declaração de que a licitante se responsabiliza a

entregar os veículos dentro das normas e regulamentações aplicáveis

ao objeto contratado, bem como das especificações básicas dos

automóveis, descritas nas normas Brasileiras divulgadas pela

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA

5.1. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias a partir do aceite da

nota de empenho.

5.2. A nota de empenho será emitida pela Secretaria de Orçamento,

Finanças e Contabilidade e enviada para aceite da adjudicatária, a qual

deverá manifestar aceite no prazo máximo de 12 (doze) horas.

5.3. Não ocorrendo aceite no prazo estipulado, a empresa estará sujeita

às sanções cabíveis.

5.4. O veículo deverá ser entregue no TRE/PR, Rua João Parolin, 224. A

entrega deverá ser agendada junto à Seção de Transportes. O horário de

funcionamento é das 12:00 às 19:00.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O recebimento provisório será efetuado quando do recebimento dos

Por: JOÃO PAULO DE CASTRO

veículos no TRE/PR, pelos gestores da contratação - Chefe da Seção de

Transportes e seu substituto. Nesse momento, será verificado tão somente

se o veículo corresponde à marca e modelo descritos na proposta da

licitante vencedora.

6.2. O recebimento definitivo será efetuado por Comissão deste TRE/PR,

a qual verificará se o veículo apresentado guarda as características

oferecidas na proposta de preços da licitante vencedora, bem como, se

estas características são compatíveis com as solicitadas no Edital.

6.3. Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições, sendo

que, a empresa deverá substituir os veículos considerados inadequados às

especificações, ou que tenham sofrido danos/avarias no transporte ou

descarga, que comprometam seu uso, no prazo máximo de 05 (cinco)

dias, contados a partir da comunicação do fiscal da contratação.

6.4. Detectando-se alguma anormalidade, que não comprometa o uso do

veículo, poderá ser feito o recebimento provisório deste, no entanto, as

anomalias apresentadas serão reportadas à contratada para que

providencie a solução dos problemas. O prazo para solução desses

problemas será de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação do

fiscal da contratação.

6.5. Será firmado Termo de Recebimento do Objeto, constando todos os

itens verificados pelos gestores e pela Comissão de Recebimento.

7. **DA GARANTIA** 

7.1. A garantia mínima do veículo deverá ser de 12 meses, a contar do

recebimento definitivo do objeto.

7.2. Haverá solidariedade entre o fornecedor e o fabricante dos bens

ofertados, quando forem constatados defeitos de fabricação, ou vícios de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Por: JOÃO PAULO DE CASTRO

qualidade, conforme legislação vigente.

7.3. Durante o período de garantia, a contratada, independente de ser ou

não fabricante do objeto, obriga-se à prestação da referida garantia, na

cidade de Curitiba, devendo, também, indicar o endereço completo do

local da Assistência Técnica em Curitiba - PR.

7.4. Todos os defeitos apresentados, em que se verifique que são

decorrentes de garantia, deverão correr às expensas da contratada. O

prazo para solução do problema será de 10 (dez) dias contados a partir da

comunicação do fiscal da contratação.

7.5. Após o período de garantia, a empresa contratada deverá manter

Assistência Técnica, com pronta reposição de peças originais, nos

seguintes municípios do Estado do Paraná: Curitiba, Londrina, Maringá,

Foz do Iguaçu, Cascavel e Ponta Grossa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá fornecer todos os manuais e catálogos do veículo,

editados em português, bem como o catálogo da rede autorizada, em

condições de atender a manutenção do veículo adquirido.

8.2. A contratada deverá fornecer veículos que atendam aos preceitos

regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos

relacionados à iluminação, sinalização e segurança.

8.3. Todas as características básicas e acessórios relacionados deverão ser

originais de fábrica, admitindo-se similares somente quando não houver

original fornecido pelo fabricante do veículo.

Por: JOÃO PAULO DE CASTRO

9. **DA SUSTENTABILIDADE** 

9.1. Os veículos fornecidos deverão estar em conformidade com o

PROCONVE - Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos

Automotores, que tem como objetivo a diminuição e controle dos níveis de

emissão de poluentes.

A Comprovação se dará por meio de declaração da empresa

contratada de que os veículos cumprem os requisitos do programa, cuja

ratificação se dará pela seção gestora por meio de consulta, via internet,

disponível pelos órgãos competentes.

9.3. A exigência posta por este TRE tem subsídio na edição da Resolução nº

18 do CONAMA, que criou o Programa de Controle de Poluição do Ar por

Veículos Automotores - PROCONVE, coordenado pelo IBAMA, e que veio

definir os primeiros limites de emissão para veículos e contribuir para o

atendimento aos Padrões de Qualidade do Ar instituídos pelo PRONAR. Em

28 de outubro de 1993 a lei nº 8.723 endossou a obrigatoriedade de reduzir

os níveis de emissão dos poluentes de origem veicular, contribuindo para

induzir o desenvolvimento tecnológico dos fabricantes de combustíveis,

motores e autopeças, e permitindo que veículos nacionais e importados,

passassem a atender aos limites estabelecidos.

Desde então, os fabricantes devem ter seus protótipos homologados,

fazendo com que as montadoras apliquem conceitos de projetos que

assegurem um baixo potencial poluidor aos veículos novos e uma taxa de

deterioração das emissões ao longo de sua vida útil tão baixa quanto

possível. Outro ponto importante é que o controle pelo Programa se dá a

partir da classificação dos veículos em razão de seu Peso Bruto Total - PBT.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá apresentar preço total, na qual já estejam incluídos

todos os custos referentes à transportes, taxas, tributos, documentos, e

todos os demais encargos que recaiam sobre o objeto contratado.

10.2. A licitante, antes de apresentar sua proposta, DEVERÁ ler atentamente

todas as condições descritas no Termo de Referência (objeto, obrigações,

etc.), não podendo alegar, depois do certame concluído, desconhecimento

ou mesmo alegar que cotou erroneamente.

10.3. Todos os valores e percentuais constantes na proposta deverão

possuir somente 02 (duas) casas decimais.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Após a entrega do objeto, devidamente recebido pela contratante, a

contratada poderá emitir o documento fiscal. O documento fiscal poderá ser

emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da

legislação vigente, devendo ser encaminhado ao Gestor do contrato do

TRE/PR por e-mail, em formato ".pdf", ou poderá ser apresentado na forma

física, encaminhado à Seção de Protocolo, localizada na Rua João Parolin,

224, 1º Andar, Prado Velho, Curitiba/Pr, igualmente direcionado ao Gestor.

11.2. O documento fiscal deverá conter o nome e número do banco, agência

e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá

ser da própria Contratada.

11.3. Outras especificações necessárias às notas fiscais, as quais são

requisitos indispensáveis para que o fiscal possa atestá-las e encaminhá-las

para pagamento:

- CNPJ correto do TRE: 03.985.113/0001-81;

- Data de emissão da nota fiscal:

- Descritivo dos valores unitário e total:

11.4. Após o recebimento do documento fiscal, o qual deverá ser enviado

pela empresa somente após cumpridas todas as exigências contratuais, no

prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o Fiscal da contratação terá até 05

(cinco) dias úteis para realizar o atestado.

11.5. A Nota Fiscal/Fatura, após o atestado do fiscal da contratação, será

encaminhada à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que

se efetive o pagamento, anexando as certidões regularizadas da empresa.

11.6. Caso a contratada esteja inadimplente quanto a documentação

habilitatória, conferida pela área financeira para pagamento, estará sujeita à

abertura de processo administrativo, visando regularizar a documentação

sob pena de ser aplicada a sanção de advertência.

11.7. A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no

recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão

descontadas do valor da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, quando a

Contratada lhe der causa.

11.8. O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como

a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa ao previsto no item

acima.

11.9. Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos

documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a

liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a

CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo

para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não

acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12. DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os serviços serão acompanhados pelo Chefe da Seção de Transportes, ou por seus substitutos oficialmente designados, os quais serão os Gestores da contratação:

12.2. Nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, parágrafos  $1.^{\circ}$  e  $2.^{\circ}$ , caberá ao Gestor, ou substituto imediato:

- a) Receber e atestar a nota fiscal referente ao objeto contratado encaminhado-a, no PAD respectivo, ao setor financeiro, para pagamento.
- b) Acompanhar os serviços de acordo com as cláusulas descritas no instrumento contratual, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, bem como efetuar o recebimento conforme cláusula específica.
- c) Comunicar à contratada, por e-mail, a necessidade de solucionar problemas, defeitos ou irregularidades encontrados na prestação dos serviços, e fixar prazo para cumprimento.
- d) Oficiar a contratada, fixando prazo para solução das irregularidades apontadas.
- e) A persistirem as irregularidades, o gestor abrirá processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), e o encaminhará à Coordenadoria de Segurança, Transporte e Apoio Administrativo, devidamente instruído com todas as informações pertinentes, em formulário específico.
- f) Efetuar análise e encaminhamentos pertinentes às reivindicações da Contratada relativamente à revisão de preços, rescisão, questionamentos financeiros ou outros.
- g) Realizar adequações ao objeto contratual, eventualmente necessárias.

## 13. DAS SANÇÕES

13.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das seguintes sanções, de acordo com o capítulo IV da Lei 8666/93:

TIPO	Inadimplemento/Descrição		
Leve	Atraso na entrega do objeto, bem como em relação aos prazos estipulados,		
Leve	limitada a 05 (cinco) dias		
Média	Não cumprimento das cláusulas acessórias		
Grave	Atraso na entrega do objeto, superior a 05 (cinco) dias, limitado a 10 (dez) dias		
Grave	Atraso maior que 10 dias na entrega do objeto		
Gravíssimo	Inadimplência total do item		

13.2. Além dos fatos geradores elencados, devem ser verificados/inseridos outros casos, conforme padrão adotado por este TRE/PR.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. As licitantes deverão emitir proposta seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, abstendo-se de cotar aquelas que não puderem atender às condições do edital.
- 14.2. Os licitantes poderão sanar dúvidas junto à Seção de Transporte, telefones (41) 3330-8644 e (41) 3330-8609, das 12:00 às 19:00 horas.

JOÃO PAULO DE CASTRO Seção de Transportes

Em: 10/11/2016 12:48:44 Por: JOÃO PAULO DE CASTRO